



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 556

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 43/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Porto Murtinho, Taquarussu, Bataiporã e Glória de Dourados, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, acolhendo o parecer, unanimemente, indeferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Porto Murtinho, Taquarussu, Bataiporã e Glória de Dourados, do Partido da Frente Liberal-PFL.

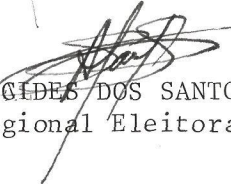
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de junho de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DES. RUI GARCIA DIAS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador